



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 32/2024

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 29/01/2024

ASSUNTO: Orientações para recondução de Professor em atendimento judicial e Intérprete de Libras/Escola Regular.

PÚBLICO-ALVO: Todas as UEs

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Gestores,

Referente as reconduções da Educação Especial previstas na Portaria CGRH 03, de 18-01-2024 para:

- 1- Professor em Atendimento Judicial;
- 2- Intérprete de Libras atuando em escolas regulares.

Seguem instruções:

_ Realizar a recondução no dia 30-01-2024;

_ O professor deve apresentar no momento da recondução, comprovação de estar classificado em concurso público (Educação Especial-VUNESP) ou inscrito em um dos processos seletivos vigentes (PED I-BANCO DE TALENTOS-2024);

_ Seguir os modelos enviados (Ata e Termo);

_ No momento da recondução, os professores devem ser informados de que eles possuem o direito de participar da atribuição da fase inicial dentro da formação/classificação e caso tenham classe ou aulas atribuídas, avisar a escola. Esta informação é necessária, pois eles precisam estar cientes de que o professor em atendimento judicial não é previsto dentro da Política Pública da Educação Especial do Estado de São Paulo e a Resolução 21 de 21-06-23, aponta que haverá no futuro um profissional em atendimento escolar, que será terceirizado.

_ Será reconduzido o professor que tenha sido avaliado satisfatoriamente em 2023 e devidamente classificado no concurso público ou em um dos processos seletivos simplificados vigentes.

_ A recondução será para o professor acompanhando o mesmo estudante com quem atuou no ano anterior. Havendo qualquer mudança, a atribuição se dará na Diretoria de Ensino.

_ A carga horária a ser atribuída será:

Escola regular: Diurno- 35 aulas, Noturno- 25 aulas.

Escola PEI: 36 aulas.

_ A escola deverá encaminhar até 01-02-2024, no Protocolo da Diretoria de Ensino/Pasta da Educação Especial, em um saquinho plástico com identificação da escola:

- 1- uma cópia do termo de atribuição,
- 2- uma cópia da ata de atribuição;
- 3- ofício informando: _nome de estudante, série, turno (atendido em 2023 na Unidade Escolar) que ficaram sem professor de atendimento judicial ou intérprete de libras;

_nome de professor em atendimento judicial (**bem avaliados**) que não foi reconduzido pelo motivo de transferência de aluno ou por conclusão de estudos;

_nome, processo (se possível), série e turno de estudante que ingressou na Unidade Escolar e era acompanhado por professor em atendimento judicial em outra escola Estadual da Diretoria.

_ As escolas que tiveram alunos transferidos para outra Unidade da Rede Estadual (Americana, Santa Bárbara e Nova Odessa), recomenda-se que entrem em contato com a Direção da outra Unidade, informar que o aluno tinha um acompanhamento e informar o número do processo (se possível).

RESPONSÁVEL:

Equipe de Educação Especial
SUPERVISOR DE ENSINO
SUPERVISÃO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE